**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**
**36.594-000 – Araponga – MG**
**Tel.: 0800 031 4004**
**www.araponga.mg.gov.br**
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

PREF. MUNIC. DE ARAPONGA-MG

# ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
# INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
# (Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

**Objeto: Contratação de apresentação musical ao vivo do artista Alemão do Piseiro, por meio de sua empresa MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, para integrar a programação do VIII Festival do Café e VI Concurso de Cafés Especiais de Araponga-MG, em 28 de novembro de 2026, no Ginásio Poliesportivo, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Contratada — valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais): MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638 (ALEMÃO DO PISEIRO) – RIO CASCA/MG (CNPJ 23.074.191/0001-31), com os itens:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DO ARTISTA ALEMÃO DO PISEIRO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 (TRÊS) HORAS E REPERTÓRIO NO ESTILO FORRÓ, NO DIA 28/11/2026, DURANTE O VIII FESTIVAL DO CAFÉ E VI CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE ARAPONGA-MG, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO | SHOW | 01 | R$ 5.100,00 | R$ 5.100,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 5.100,00** |

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG, autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e

Considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de 24/11/2026, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que descrevem a necessidade e o objeto (art. 72, I);

Considerando a inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, realizada diretamente com o artista por meio de empresa individual de sua titularidade, reconhecido pela opinião pública regional, conforme documentação comprobatória juntada aos autos (art. 74, II);

Considerando a justificativa de preço constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, elaborada com base em 03 (três) notas fiscais emitidas pelo próprio contratado a outros contratantes no período de 1 (um) ano anterior, cuja média é de R$ 7.833,33, superior ao valor proposto, e a razão da escolha do contratado, que demonstram a compatibilidade do preço com os valores por ele praticados (art. 23, § 4º, e art. 72, II, VI e VII);

Considerando que a contratação se destina exclusivamente à apresentação artística no VIII Festival do Café e VI Concurso de Cafés Especiais de Araponga-MG, de 28/11/2026;

Considerando o parecer jurídico de 27 de novembro de 2026, favorável à contratação (art. 72, III, e art. 53, § 4º);

Considerando a confirmação da dotação orçamentária 02.06.01 13 392 0048 2224 3.3.90.39 – Fonte 1500, compatível com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV);

Considerando a análise da proposta e da documentação de habilitação, que demonstrou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado, e as consultas ao Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, ao CEIS, ao CNEP e ao CNIA, de 27/11/2026, sem registro de sanções (art. 72, V, e art. 91, § 4º);

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.191/0001-31, de titularidade do artista Alemão do Piseiro, pelo valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ratificando o procedimento instruído nos autos;

II – AUTORIZAR a emissão da nota de empenho e a formalização do Contrato nº 132/2026, com a reconferência das certidões de regularidade na data da assinatura (art. 91, § 4º, e art. 92, XVI), condicionada a realização da apresentação à assinatura do contrato e à emissão do empenho;

III – DETERMINAR a divulgação deste ato e do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial do Município (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021) e a publicação do extrato do contrato no diário oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura, na forma do art. 176, parágrafo único, I, da mesma Lei, enquanto não adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo Município.

ARAPONGA (MG), 27 de novembro de 2026.

_____

**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**